



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

Contrato nº 402/2021

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.253/2021, **Pregão Eletrônico nº 038/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2021 (válida até 25/10/2022)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 269/2021 da Secretaria da Educação, datado de 18/11/2021.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR, CNPJ: 10.583.148/0001-50, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaqui/RS, Telefone (55) 3433-1864 / 9.9962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Angelo Celestino Flain Petrini, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, centro, CEP 97.6500-00, Itaqui RS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
19 A (Cota Reserva da)	Leite em pó integral, pacotes de 1 Kg.	Quilo	Santa Clara	60	R\$ 25,90	R\$ 1.554,00
VALOR TOTAL = R\$ 1.554,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Alessandra da Silva Saucedo, fiscal Paula Parise Piecha Morosi e suplente Elisandra Aranda Gavião.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 1.554,00 (Mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

Projeto/Atividade: 2047 – Merenda Escolar União

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso – PNAE Fundamental

Reduzido: 2907

Órgão 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

Projeto/Atividade: 2058 – Alimentação Escolar – PNAC – PNAE

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso – PNAC – PNAE

Reduzido: 2909

Órgão 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade – Manutenção Ensino Fundamental - MDE

Projeto/Atividade: 2142 – Alimentação Escolar – PNAP

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso – PNAP – Pré escola

Reduzido: 2910

Solicitação de Compras nº 179482.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito